

DECRETO Nº. 14.570/11
DE 27 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado Chácara Serimbura.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto na Lei nº 5.441, de 04 de agosto de 1999, e no artigo 7º do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 107467-9/08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à Associação dos Moradores do Residencial Chácara Serimbura - AMR Chácara Serimbura, com sede nesta cidade à Avenida Jarbas Vaz de Lima, nº 100 - Chácara Serimbura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.617.110/0001-13, o fechamento do loteamento denominado Chácara Serimbura.

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5.441, de 04 de agosto de 1999, e pelo Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações.

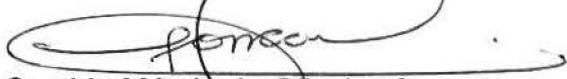
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 2011.

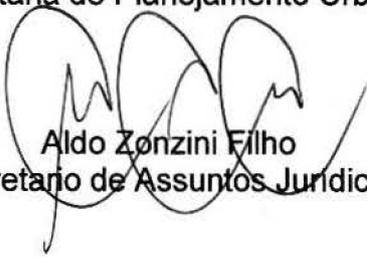

Eduardo Gury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretaria de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil
e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos